



ESCLARECIMENTO

Ref.: Credenciamento 142/2026. Processo Administrativo nº 585/2026

Objeto: Credenciamento de profissionais de contabilidade, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente habilitados, regularmente registrados e em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade competente, para atuação, mediante designação formal da Procuradoria-Geral do Município e conforme as determinações judiciais pertinentes, como assistentes técnicos da Fazenda Pública Municipal nos processos judiciais físicos ou eletrônicos em que o Município de Santo André/SP figure como parte, compreendendo a elaboração de cálculos judiciais, pareceres técnicos contábeis, impugnações a laudos periciais, formulação e resposta a quesitos, acompanhamento de perícias judiciais e demais atividades técnicas necessárias à adequada defesa do interesse público.

Considerando os pedidos de esclarecimentos formulados por interessados na participação da licitação em epígrafe, temos a informar e esclarecer o que segue:

- Gostaria de saber se os documentos solicitados no edital para credenciamento podem ser enviados por e-mail também? Se sim, gostaria de saber qual o e-mail para envio?
- Ressalto que tenho toda a documentação de forma digital, com assinaturas por certificação, sendo assim, minha dúvida é se é possível a entrega dos documentos por e-mail?
- Gostaria de confirmar se o envio do requerimento e demais documentos só poderão ser enviados por correios? Não será possível o envio via e-mail?

Resposta:

Chamamos a atenção para os itens 2.1; 2.3 e 2.3.1 do referido edital, 142/2026.

2.1- As inscrições serão feitas através de requerimento cujo modelo consta do Anexo III deste Edital, no Departamento de Licitações - DL da Prefeitura Municipal de Santo André, sito na Praça IV Centenário nº 1 – Centro, Santo André – SP, CEP- 09015-080, 13º andar, sala 06, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h no período previsto no item 1.4.

2.3- Os envelopes deverão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações - DL, observado o prazo descrito no item 1.4.

2.3.1 - Os envelopes poderão ser enviados pelos Correios, neste caso, os documentos deverão estar no DL até a data prevista no item 1.4, sendo que ao Departamento não se responsabilizará pelo extravio de Documentação enviada através dos Correios.

Santo André, 05 de outubro de 2.026


Luci Carlota Daniel
Agente de Contratação
Departamento de Licitações